



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 6307

Em 22/06/06

Cidriano Freid

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 609, DE 25 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA TERRITORIAL URBANA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área territorial urbana, situada no Município de Marechal Floriano/ES, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com a medição descrita na Lei nº 593, de 27 de janeiro de 2006, que autorizou a aquisição do respectivo imóvel.

Parágrafo único – A área em questão delimita pelos seus diversos lados, com o Rio Braço Sul, numa extensão de 31,5 metros e com o Sr. Honório Florêncio Catelan numa extensão de 64,86 metros, perfazendo um total de 1.300 m² (Hum mil e trezentos metros quadrados).

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 25 de Maio de 2006.


ELIAS KIEFFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 609 / 2006
EM 25 / 05 / 2006
PREFEITO MUNICIPAL